



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 38/2024/ADM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024/ADM

Registrado no TCE/SC sob código n°:

### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VT'S, TOMADAS DE IMAGENS COM DRONES E CÂMERAS, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E VÍDEO FINAL.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os itens, quantidades estimadas e preços a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Serviço	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Edição e produção de VTs, com vídeos/áudios fornecido pela contratada, tempo final aproximado 1 minuto a 2 minutos.	Serv.	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
2	Tomada de imagens com Drone e Câmera no local em ambiente interno e externo.	Horas	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	Serviço de fotografia com câmera profissional, fornecimento de arquivo digital para divulgação. Tempo aproximado do (4 horas / dia) O contratado deve fornecer arquivo de fotos entregue em pen-drive para o setor de comunicação.	Diária	5	R\$ 1.728,00	R\$ 8.640,00
4	Vídeo final contendo todos os dias do evento, com produção de texto e	Un	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

produção audiovisual, release para aprovação. Tempo aproximado 5 minutos. Sendo: entregue vias em formato para publicações em redes sociais, facebook, site, WhatsApp, e arquivo físico em pen drive para acervo municipal.				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 28.290,00</b>

### 3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é ter a disponibilidade para captação de imagens, filmagens, fotos e, eventualmente, transmissões ao vivo, edição e produção de vídeos, fatores fundamentais para promover a transparência das ações desenvolvidas pela Administração Pública, mantendo o grau de profissionalismo das comunicações.

É importante ressaltar que, embora o período seja representado pela impossibilidade legal de divulgação de atos e programas do poder público, em razão do período disposto na legislação eleitoral e que antecede em (3) três meses o pleito eleitoral, isso não significa que as ações dos entes públicos ficam suspensas, em atenção ao princípio da continuidade da prestação de serviço público. De tal sorte, não podem os serviços serem interrompidos em razão de tal período, o que soaria desproporcional e desarrazoado.

Assim sendo, mesmo que não seja possível a veiculação no presente momento, é necessário que os registros sejam realizados, isso porque a veiculação poderá ocorrer em momento posterior ao período eleitoral, privilegiando o acesso à informação, o princípio da transparência e o dever de publicidade, estes limitados em razão do atual período.

Sabe-se que a captação de imagens e filmagens de eventos, reuniões, pronunciamentos e demais atividades do poder público possibilita a documentação de ações e iniciativas, assim como a divulgação e prestação de contas à população.

A edição e produção de vídeos com os materiais fornecidos pelo poder público permitem criar conteúdos audiovisuais atrativos e de fácil compreensão, facilitando a comunicação com os cidadãos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada nessas áreas é importante para garantir a eficiência e eficácia na comunicação do poder público com a sociedade, aumentando a transparência e a prestação de contas das atividades desenvolvidas, mesmo diante de uma suspensão temporária de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

divulgação, o que não impede a continuidade da prestação de serviço público.

### 4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor por item.

FORNECEDOR	VALOR	REFERÊNCIA
THF MARKETING E EVENTOS	R\$ 33.745,00	ORÇAMENTO
FILO COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 30.440,00	ORÇAMENTO
EDINA MARA PEDRUZZI - ME	R\$ 28.290,00	ORÇAMENTO
SERGIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 33.000,00	PNCP CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICIPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
JEMCOMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 62.458,80	PNCP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - MUNICIPIO DE MAMBORÉ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
CLEITON RONES FIGUEREDO	R\$ 36.000,00	PNCP CONTRATO ADMINISTRATIVO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		MUNICIPIO DE SIMOLÂNDIA/ESTADO GOIAS Nº 006/2024
--	--	--

### 5 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos Municipal nº 19 e 27/ 2024.

#### *Art. 75.*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

### 6 EMPRESA VENCEDORA

Para a prestação do serviço foi realizado coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios, conforme demonstrado e justificado acima. Por isso a vencedora da dispensa foi a empresa EDINA MARA PEDRUZZI - ME, inscrita no CNPJ nº 41.286.564/0001-10, com endereço junto a AV Getulio Dorneles Vargas, 1236, Edif Bianca, Centro, na cidade de Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal, Srª. Edina Mara Pedruzzi, residente na cidade de Chapeco/SC, CEP: 89801-000.

### 7 DO VALOR ESTIMADO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais).

O pagamento será feito de forma parcelada em até 30 (trinta) de acordo com apresentação de documento fiscal, após a execução dos serviços, devidamente recebida e aceita pela Administração Municipal.

### 8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.00.00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Aplicações Diretas, Fonte: 100 Recursos Próprios - Livre - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

### 9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência por um período de 06 (seis) meses após assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento.

A gestão do contrato para acompanhar, gerenciar e controlar o contrato desde a formalização até o encerramento será executada pela servidora **Alexandra do Carmo Favero**. A fiscalização, acompanhamento, inspeção, verificação a conformidade da execução contratual com o que foi contratado serão pela servidora **Valéria Sanzovo**.

### 10 DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados de forma parcela de acordo com as necessidades do contratante.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 11.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- b) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
- e) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

#### 11.2. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

d) Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

e) Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

g) Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

h) Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

i) Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamento.

j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Guatambu

Guatambu/SC, 29 de julho de 2024.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Comissão de Contratação Direta

**Elias Chiarello**

Assessor de Administração

**Adriane Bellaver**

Secretaria Municipal

**Luiz Clóvis Dal Piva**

**Prefeito de Guatambu**